



REMETIDO VIA EMAIL EM 25/03/15

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 022/2015-CJCI

Belém, 11 de março de 2015.

Processo n.º 2015.7.000188-9

A (o) Senhor (a)
Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de.

Senhor (a) Oficial (a),

Cumprimentando-o (a), encaminho a Vossa Senhoria cópia do Ofício/LIQ/LAM/N.º 026/2015, da lavra da Senhora Marilena Simões Valentim, Liquidante Extrajudicial, para que sejam prestadas diretamente à requerente, no prazo de 05 (cinco) dias, informações acerca da existência de bens registrados em nome da massa liquidanda **LAM OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE S/C LTDA – Em Liquidação Extrajudicial - CNPJ N.º 03.227.640/0001-27.**

Atenciosamente,


Desembargadora **MARIA DO CÉU MACIEL COUTINHO**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

LAM – OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE S/C LTDA
Em Liquidação Extrajudicial
CNPJ nº 03.227.640/0001-27

Ofício/LIQ/LAM/Nº 026/2015



São Paulo, 26 de janeiro de 2015

À
Corregedoria de Justiça do Estado
Av. Almirante Barroso, 3.089, Souza
66613-710 - Belém - PA

PROCESSO: 2015.7.000188-9
SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 02/02/2015
CLASSE.....: OUTROS

Partes
REQUERENTE - MARILENA SIMOES VALENTIM
ORGAO - LAM - OPERADORA DE PLANOS DE SAUDE S/C LTDA

Assunto: **Solicitação de informações sobre a existência de bens de operadora de plano de saúde em regime de liquidação extrajudicial**

Senhor(a) Desembargador(a)



A Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, nos termos da Resolução Operacional – RO nº 1.763, de 16 de janeiro de 2015 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União de 23 de janeiro de 2015 (Doc. 1), decretou o regime de liquidação extrajudicial na operadora de planos privados de assistência à saúde **LAM Operadora de Planos de Saúde S/C Ltda. – em Liquidação Extrajudicial**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 03.227.640/0001-27 e nomeou como liquidante extrajudicial a **Sra. Marilena Simões Valentim**, conforme Portaria nº 6866 de 16 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 23 de janeiro de 2015 (Doc. 2).

O regime de liquidação extrajudicial ao qual as operadoras de planos privados de assistência à saúde estão submetidas encontra-se regulado pela Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, e, de acordo com o previsto no art. 24-D desse diploma legal, com a aplicação subsidiária da Lei 6.024, de 13 de março de 1974.

Por oportuno, esclarecemos que a liquidação tem como finalidade precípua a arrecadação do Ativo e a apuração do Passivo da massa liquidanda. Para tanto, torna-se imprescindível o conhecimento de todo ativo para eventual satisfação dos direitos dos credores.

Dessa forma, e considerando o disposto no art. 16 da Lei nº 6024/74, solicito a Vossa Excelência o obséquio da adoção de providências necessárias no âmbito de sua competência com vistas à expedição de comunicado aos demais órgãos vinculados a essa instituição para que prestem, diretamente à liquidante nomeada, as informações relativas à existência de bens de propriedade da massa liquidanda.

LAM – OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE S/C LTDA
Em Liquidação Extrajudicial
CNPJ nº 03.227.640/0001-27

Solicito, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício e encaminhadas a esta liquidante, no seguinte endereço para correspondência: Rua Tamandaré, 693, 7º andar – Liberdade – São Paulo – SP – 01525-001, e que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Assim, considerando que a boa condução das liquidações extrajudiciais das operadoras de planos de saúde é do interesse da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, no exercício de suas atribuições legais, imperiosa se mostra a colaboração ora solicitada no sentido de atender ao interesse público envolvido e aos imperativos legais.

Atenciosamente,


Marilena Simões Valentim

Liquidante Extrajudicial da **LAM Operadora de Planos de Saúde S/C Ltda. – em Liquidação Extrajudicial**



DOC. 1



DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA. CLASSIFICAÇÃO, TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 8, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

O Diretor Adjunto, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa e na Portaria nº 368 de 11 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2014, resolve classificar:

Título: (BATMAN: ARKHAM KNIGHT, Estados Unidos da América - 2015)
Produtor (es): ROCKSTEADY STUDIOS
Distribuidor (es): SONY DADC BRASIL INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO VIDEO-FONOGRÁFICA LTDA.
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de catorze anos
Categoria: Ação/Aventura
Plataforma: Computador - PC/PlayStation 4/Xbox One
Tipo de Análise: Sinopse e Vídeo
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dezesseis anos
Contém: Violência, Atos Criminosos e Conteúdo Impactante
Processo: 08017.000025/2015-21
Requerente: SONY DADC BRASIL INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO VIDEO-FONOGRÁFICA LTDA.

DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES

PORTARIA Nº 9, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

O Diretor Adjunto, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa e na Portaria nº 368 de 11 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2014, resolve classificar:

Título: GRANDES OLHOS (BIG EYES, Estados Unidos da América - 2014)
Produtor(es): Scott Alexander/Tim Burton/Lynette Howell/Larry Karaszewski
Diretor(es): Tim Burton
Distribuidor(es): SM Distribuidora de Filmes Ltda
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Drama
Tipo de Análise: Link Internet
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dez anos
Contém: Drogas Lícitas
Processo: 08000.000918/2015-55
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPF

Filme: CÓDIGO DE HONRA (PUNCTURE, Estados Unidos da América - 2011)
Produtor(es): Voltage Pictures, LLC (International)
Diretor(es): Adam Kassen/Mark Kassen
Distribuidor(es): VOLTAGE PICTURES, LLC (INTERNATIONAL)
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de dezesseis anos
Gênero: Drama
Tipo de Análise: Monitoramento
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dezesseis anos
Contém: Drogas Ilícitas e Linguagem Imprópria
Processo: 08017.003393/2014-40
Requerente: GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

Conjunto de episódios: DIZ AÍ FRENTEIRA (Brasil - 2014)
Episódios(s): 5
Produtor(es): Fundação Roberto Marinho
Diretor(es): Daniel Choma
Distribuidor(es): Não Há
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Documentário
Tipo de Análise: Monitoramento
Classificação Atribuída: Livre
Processo: 08017.003721/2014-16
Requerente: Fundação Roberto Marinho

DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES

DESPACHOS DO DIRETOR ADJUNTO

Em 21 de janeiro de 2015

O Diretor Adjunto, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa e na Portaria nº 368 de 11 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2014:

Despacho nº 100.2015/COCIND/DEJUS/SNJ
Processo: 08017.003757/2014-91
Filme: "UM AMOR PERFEITO"
Emissora: Rede Globo

CONSIDERANDO que a emissora solicitou autoclassificação da obra como "Não recomendado para menores de dez anos" em 29 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO que o monitoramento do filme não identificou tendências de indicação que justificassem a classificação atribuída pela emissora.

Resolve indeferir o pedido de autoclassificação da obra, classificando-a como "Livre".

Despacho nº 101/2015/COCIND/DEJUS/SNJ
Processo: 08017.003423/2014-18
Filme: "UMA ESCOLHA DE MÃE"
Emissora: Rede Globo

CONSIDERANDO que a emissora solicitou autoclassificação da obra como "Não recomendado para menores de dez anos" em 25 de setembro de 2014.

CONSIDERANDO que o monitoramento do filme não identificou tendências de indicação que justificassem a classificação atribuída pela emissora.

Resolve indeferir o pedido de autoclassificação da obra, classificando-a como "Livre".

DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES

Ministério da Saúde

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 1.761, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a decretação do Regime de Liquidação Extrajudicial na operadora LAM Operadora de Planos de Saúde S/C Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXXIV do art. 4º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, e nos termos da alínea "c" do inciso II do art. 86, do Regimento Interno,

Table with 4 columns: Processo ANS nº, Nome da Operadora, Relator, Tipo de Infração. Row 1: 08000.000918/2015-55, SAÚDE MEDICOL S/A, DIGES, Valor da Multa R\$ 12.000,00.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS

LEANDRO REIS TAVARES
Diretor Presidente

DECISÃO DE 22 DE JANEIRO DE 2015

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, vem por meio deste dar ciência à Operadora relacionada abaixo, da decisão proferida no seguinte processo administrativo:

Table with 4 columns: Processo ANS nº, Nome da Operadora, Relator, Tipo de Infração. Row 1: 03901.467027/2012-38, MASSA FALIDA DE VFS LANCUS ASSISTENCIA MEDICA, DIFIS, Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão de primeira instância que determinou a cobrança de crédito tributário decorrente do lançamento de Taxa de Saúde Suplementar - TPS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

LEANDRO REIS TAVARES
Diretor Presidente

RETIIFICAÇÕES

Na Resolução Operacional nº 1.761, de 16 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 19 de janeiro de 2015, Seção 1, página 42, no preâmbulo, ONDE SE LÊ: "Reunião ordinária de 25 de novembro de 2014", LEIA-SE: "Reunião ordinária de 08 de janeiro de 2015".

Na Resolução Operacional nº 1.762, de 16 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 19 de janeiro de 2015, Seção 1, página 42, no preâmbulo, ONDE SE LÊ: "Reunião ordinária de 15 de dezembro de 2014", LEIA-SE: "Reunião ordinária de 08 de janeiro de 2015".

aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 09 de setembro de 2014, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves constantes do processo administrativo nº 33902.773241/2011-28, adotou a seguinte Resolução Operacional e cu, Diretora-Presidente Interna, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197, de 2009, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica decretado o regime de Liquidação Extrajudicial na operadora LAM Operadora de Planos de Saúde S/C Ltda., Registro ANS nº 36.096-1, inscrita no CNPJ sob o nº 03.227.640.0001-27, e com fulcro no Inciso II, do art. 99, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, fixa-se como Termo Legal da Liquidação da operadora o dia 11 de agosto de 2009.

Art. 2º A liquidação extrajudicial será processada por liquidante nomeado por portaria específica da ANS, com amplos poderes de administração e liquidação, acarretando a perda do mandato dos administradores e membros do Conselho Fiscal e de quaisquer outros órgãos criados pelo estatuto da operadora, conforme dispõem os arts 16 e 50 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, e o art 24-D da Lei nº 9.656/98, e o disposto no inciso II do art. 20 e no art 26 da Resolução Normativa - RN nº 316, de 30 de novembro de 2012.

Art. 3º Esta Resolução Operacional entra em vigor na data de sua publicação.

MARILHA REGINA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente Interna

DECISÃO DE 13 DE JANEIRO DE 2015

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, vem por meio deste dar ciência à Operadora relacionada abaixo, da decisão proferida no seguinte processo administrativo:

Table with 4 columns: Processo ANS nº, Nome da Operadora, Relator, Tipo de Infração. Row 1: 08000.000918/2015-55, SAÚDE MEDICOL S/A, DIGES, Valor da Multa R\$ 12.000,00.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS

LEANDRO REIS TAVARES
Diretor Presidente

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, vem por meio deste dar ciência à Operadora relacionada abaixo, da decisão proferida no seguinte processo administrativo:

Table with 4 columns: Processo ANS nº, Nome da Operadora, Relator, Tipo de Infração. Row 1: 03901.467027/2012-38, MASSA FALIDA DE VFS LANCUS ASSISTENCIA MEDICA, DIFIS, Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão de primeira instância que determinou a cobrança de crédito tributário decorrente do lançamento de Taxa de Saúde Suplementar - TPS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

LEANDRO REIS TAVARES
Diretor Presidente

No art. 1º da Resolução Operacional - RO nº 831, de 16 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2010, seção 1, página 78, ONDE SE LÊ "Art. 1º Fica decretado o regime de Liquidação Extrajudicial na operadora Aguanambi Saúde S/C Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 41.573.841/0001-75, registro ANS nº 30008-0 e com fulcro no § 2º, do art. 99, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, fixa-se como Termo Legal da Liquidação da operadora, o dia 02 de setembro de 2006", LEIA-SE: "Art. 1º Fica decretado o regime de Liquidação Extrajudicial na operadora Aguanambi Saúde S/C Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 41.573.841/0001-75, registro ANS nº 30.008-0 e com fulcro no Inciso II, do art. 99, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, fixa-se como Termo Legal da Liquidação da operadora, o dia 25 de maio de 2005."



Doc. 2



NÚCLEO ESTADUAL NO PIAUÍ
SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 7, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pela PT/GM/MS nº 1.891, de 30/08/2013, e PT/GM/MS nº 2.224, de 01/10/2013, publicada DOU-191, de 02/10/2013, e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria PT/FMS/MS nº 26, de 16/10/2014, publicada no DOU-204, de 22/10/2014, e de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005, resolve:

Table with 4 columns: SERVIDOR, CARGO, MATRÍCULA, CPF. Rows include JOSE BARBOSA RICARDO, ROSANNA ALVES COSTA.

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no PiauÍ:

Table with 4 columns: SERVIDOR, CARGO, MATRÍCULA, CPF. Rows include ALEINE LEITE SANTOS CORREIA, EXPEDITO SOUSA SILVA, JOAO MARCELO MARTINS ALVES, JOAQUIM FERNANDES DE CARVALHO NETO, JOSE BARBOSA RICARDO, NIVALDO DE MORAES E SILVA, NYDIA DE OLIVEIRA CARVALHO, MARLY NUNES LUSTOSA, ROSANNA ALVES COSTA, WILLIAMS SOBREIRA SOARES.

Art. 2º - Constituir comissão de apoio para auxiliar os pregoeiros oficiais na condução dos Pregões Eletrônicos e Presenciais do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no PiauÍ:

Art. 3º - Cessar os efeitos da Portaria MS/SE/SA/NEPI/SEGAD Nº 20, de 14 de Fevereiro de 2014
Art. 4º - Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CORTONESE

LUCA DE FAIXA HEINHA MASSON

NÚCLEO ESTADUAL EM SERGIPE
SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 3, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SERGIPE, nomeado pela PT nº 2.892/GM/MS, de 11 de novembro de 2013, publicada no DOU nº 220, de 12 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada pela PT nº 1.804/SA/SE/MS, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192, de 03/10/2013, resolve:

Ceder a Apresentadora Voluntária Proporcional ao servidor CELIO ALBUQUERQUE LIMA, matrícula SIAPE nº 492.073, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, na proporção de 11916/12775 em dias, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com proventos calculados de acordo com o art. 1º da Lei nº 10.887/04. (Processo 25021.000133.2015-53)

JOSE ALBERTO FERREIRA DE ANDRADE JUNIOR

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 6866, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

A DIRETORA-PRESIDENTE INTERINA DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra Marilena Simões Valentim, CPF nº 135.021.608-99, para exercer a função de Liquidante Extrajudicial na LAM Operadora de Planos de Saúde S/C Ltda., Registro ANS nº 36.096-1, inscrita no CNPJ sob o nº 03.227.640/0001-27.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARILHA REGINA DE OLIVEIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA Nº 104, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de recondução de 09 de maio de 2014, da Presidente da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014 e a Portaria GM/MS nº 912, de 12 de maio de 2014, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº

3.029, de 16 de abril de 1999, alçado ao que dispõe o inciso V do art. 164 e o inciso III, § 3º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Exonerar o servidor ROGÉRIO GONCALVES LOPES, matrícula SIAPE nº 8499222, do Cargo Comissionado Técnico - CCT I, de Chefe de Posto, do Posto de Vigilância Sanitária em PAI de Parangaba, da Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Afundeados no Estado do Paraná, da Superintendência de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Afundeados

PORTARIAS Nº 65, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de recondução de 09 de maio de 2014, da Presidente da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014 e a Portaria GM/MS nº 912, de 12 de maio de 2014, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, alçado ao que dispõe o inciso V do art. 164 e o inciso III, § 3º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Nomear a servidora PATRICIA OLIVEIRA PEREIRA F. GLIARI, matrícula SIAPE nº 1518435, para exercer o Cargo Comissionado de Assessoria - CA I, de Assessor-Chefe, da Assessoria de Assuntos Internacionais, ficando exonerada do cargo que ocupa atualmente

JAIMI CESAR DE MOURA OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 102, de 21 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 15, de 22 de janeiro de 2015, seção 2, pág. 32, Onde se lê: "...PAULO HENRIQUE DE SOUZA CORTONESE",

Leia-se: "...PAULO HENRIQUE DE SOUZA CORTONESE",

Onde se lê: "...HELIO BOMFIM DE MACEDO FILHO",

Leia-se: "...HELIO BOMFIM DE MACEDO FILHO"

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTERNA
GERÊNCIA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS DE 22 DE JANEIRO DE 2015

A Gerente-Geral de Gestão de Pessoas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.778, de 24 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 27 de outubro de 2014, resolve:

Nº 37 Nomear a servidora MARIA DEL SOL ATAN GALAN, matrícula SIAPE nº 1493041, para exercer o Cargo Comissionado Técnico - CCT I, de Assistente, da Gerência de Avaliação de Tecnologia de Pós-Registro de Medicamentos Similares, da Gerência-Geral de Medicamentos, Superintendência de Medicamentos e Produtos Biológicos

Nº 38 Nomear a servidora DANIELA MACEDO JORGE, matrícula SIAPE nº 1568143, para exercer o Cargo Comissionado Técnico - CCT I, de Assistente, da Coordenação de Produtos Novos e de Baixo Risco, da Gerência-Geral de Toxicologia, da Superintendência de Toxicologia

Nº 39 Designar a servidora DANIELA MACEDO JORGE, matrícula SIAPE nº 1568143, para exercer o encargo de substituto do Coordenador, código CCT V, da Coordenação de Produtos Novos e de Baixo Risco, da Gerência-Geral de Toxicologia, Superintendência de Toxicologia, em seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais

Nº 40 Designar, nos períodos de 12 a 19/12/2014 e de 19/02 a 06/03/2015, a servidora KARLA FREIRE BAETA, matrícula SIAPE nº 1492733, para exercer o encargo de substituto do Gerente, código CGE IV, da Gerência de Coordenação do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, da Gerência-Geral de Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, da Superintendência de Serviços de Saúde e Gestão do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

Nº 41 Nomear a servidora YANE DE CARVALHO SANSEVERO, matrícula SIAPE nº 1491075, para exercer o Cargo Comissionado Técnico - CCT V, de Coordenador, da Coordenação de Articulação Internacional e Convergência Regulatória, da Assessoria de Assuntos Internacionais, ficando exonerada do cargo que ocupa atualmente

Nº 42 Nomear a servidora BIANCA ZIMON GIACOMINI RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1491161, para exercer o Cargo Comissionado Técnico - CCT III, de Assistente, da Assessoria de Assuntos Internacionais

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO MARANHÃO

PORTARIA Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO MARANHÃO, nomeado pela Portaria nº 972 de 10/09/2008, publicada no Diário Oficial da União nº 270 de 21 de setembro de 2008, e no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 13, aprovado pelo Decreto nº 7.335, publicado no DOU nº 207 de 20 de outubro de 2010, e tendo em vista o art. 9º da Lei nº 10.520/2002, de 12 de novembro de 2002, e o Decreto nº 7.862 de 8 de dezembro de 1997, Decreto nº 7.862 de 8 de dezembro de 1997, Portaria MP nº 8, de 7 de janeiro de 2013 e Portaria NEPI nº 1, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2015, resolve:

Restabelecer o pagamento dos proventos de pensão para os beneficiários abaixo relacionados, que foram suspensos da folha de pagamento, face ao comparecimento ao Serviço de Recursos Humanos, para fins de regularização do benefício

Table with 5 columns: SIAPE, CPF, NOME, KAAA, TIPO. Rows include SAITAWA KAAA, MARIA JOSE LIMA CASTRO, DARIO PEREIRA DOS SANTOS, SILVIA TEREZA PENAFORT BISPO, ISAC DA SILVA COELHO, RAIBUNDO NOGUEIRA GASPARRA, JONAS LOPES DE SOUSA, MANOEL CANDIDO DA SILVA.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JAIR VIEIRA TAVARES JUNIOR

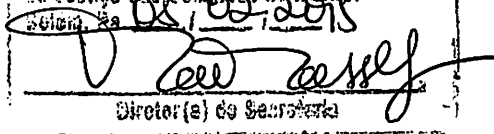
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 8, DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SUBSTITUTO, nomeado pela Portaria nº 559, de 21 de setembro de 2011, publicada no DOU de 22 de setembro de 2011 e no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.335, publicada no DOU de 20 de outubro de 2010, e tendo em vista o que consta no processo nº 25190.000.270/2015-46, resolve:

CONCLUSÃO

Nesta data faço estas autas conclusões ao
Exmo. (a) Desembargador(a) Corregedor(a)
da Justiça das Comarcas da 1ª Circu-
sção, em 05/09/2015



Diretor(a) de Secretaria